



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3951/2014

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.696 DE 19 DE JULHO DE 2013.

Data da Norma

25/07/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 139/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 3.951 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.217/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) com aumento de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) com aumento de R\$ 439.046,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais) com diminuição de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0048 – denominado Comunicação Oficial, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) com diminuição de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).





Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com diminuição de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 8º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

Art. 9º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

